



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

IM 13/03/13

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3634

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar a subvenção do **Provopar Municipal**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar a subvenção do **Provopar Municipal**, no valor de até R\$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 300.800,00 (trezentos mil e oitocentos reais), para o orçamento de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de março de 2013.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal